



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**PORTARIA Nº 013 de 01 de MARÇO de 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.<sup>a</sup> “MARIA ISIS SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES”.*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 e Lei Complementar n.º 517/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/03/2024, a servidora Sr.<sup>a</sup> **Maria Isis Santos de Oliveira Gonçalves**, portadora da cédula de identidade n.º 21697418-60, inscrito no CPF sob o n.º 012.512678-66, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 c/c o art. 20 da EC n. 103/2019, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor à servidora, devendo os proventos serem fixados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 21, I da Lei Complementar Municipal n. 517/2022. Os proventos serão reajustados na forma do art. 23, I da Lei Complementar Municipal n.º 517/2022 – pela paridade. Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2023.04.21871P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.318,55
Adic. Regência de Classe	R\$ 231,86
Títulos	R\$ 1.159,28
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 579,64
Proventos Apurados	R\$ 4.289,33

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 MARÇO de 2024.

Darlei da Silva Gonçalves  
Diretor Executivo do IMUP  
Dec. 049/2024